



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SOFTWARE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO Nº 38/2020.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na rua Julio dos Santos, 2021, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.031.569/0001-99, estabelecida na rua Júlio Borella, 517, sala 12, bairro centro, na cidade de Marau – RS, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Contrato de prestação de serviços de software de Gestão da Educação, o qual atenderá as demandas pedagógicas das escolas, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores:

1.

De acordo com a cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

2.

De acordo com a cláusula terceira do presente contrato, fica reajustado pelo índice do IPCA o percentual de 4,038500% ficando o valor mensal de R\$ 776,57 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 21 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER

Contratante

CITTÁ INFORMÁTICA LTDA

Contratada